

SIA-001 BAGAGEM DE MÃO – Orientações gerais para BO

(Não usar os textos abaixo para responder, mas apenas para ter uma compreensão sobre o assunto)

Orientação:

A SIA trata de restrições a itens que possam ser utilizados para ato ilícito, como sequestro de aeronaves (Fonte: Resolução ANAC nº 515/2019).

Ex.: facas, bastões, armas de fogo/simulacros de armas de fogo (incluindo brinquedos), martelos, tacos de golfe, cassetetes, soco-ínglês, fogos de artifício, munições, espoletas, líquidos inflamáveis, cilindros de gás comprimido, substâncias venenosas etc.

Se a manifestação questionar a possibilidade de **embarque de algum material ANTES do voo**, deve ser utilizado o Roteiro 2 (BAGAGEM DE MÃO - Dúvida quanto a item proibido ANTES do voo).

Caso a manifestação trate de alguma **proibição de embarque ocorrida durante a inspeção de bagagem**, ou seja, APÓS o voo: encaminhar para a SIA.

Observação 1: NÃO é recomendado que seja feita avaliação de itens durante atendimento telefônico, uma vez que as normas possuem listas exemplificativas de itens proibidos e o Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC), após avaliação do caso concreto (em contato direto com o objeto), possui autonomia para impedir o embarque de materiais mesmo que não estejam listados na norma.

Dessa forma, deve-se recomendar que o passageiro consulte a página “O que posso transportar?”, as normas (Resolução ANAC nº 515/2019 e RBAC nº 175) e a empresa aérea. Caso no momento da inspeção ocorra alguma restrição que o passageiro considere indevida, ele poderá encaminhar nova manifestação à ANAC, informando data, hora, aeroporto e detalhes do objeto, para apuração do fato.

É importante ressaltar que o passageiro deve sempre atentar à antecedência mínima de chegada ao aeroporto, a fim de evitar que os procedimentos de inspeção acarretem em atraso para o embarque, cuja responsabilidade pelo horário de apresentação é do passageiro.

Observação 2: Existem roteiros específicos para líquidos/itens de higiene pessoal em voos internacionais e domésticos, medicamentos, bastão de selfie.

Observação 3: NÃO é competência da SIA o transporte de baterias, bebidas alcoólicas em voos domésticos, gelo seco, isqueiros, etc. (RBAC nº 175 - SPO)

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC.